

Nº do contrato:	
Tomador:	
Município:	RODEIO BONITO/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
24,03%			
			OBSERVAÇÕES
Ligação com emulsão RR-2C p/ ca	%	Verificação	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
Administração Central Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,67%	OK	
Seguros e Garantias Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,74%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
Riscos Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,97%	OK	
Despesas Financeiras Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,21%	OK	
Lucro Mín: 6,64% Máx: 8,69%	8,69%	OK	
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)		OK	

Documento assinado digitalmente
 JULIANO ACADROLI
 Data: 27/08/2025 13:37:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANO ACADROLI
 Engenheiro Civil - CREA/RS 143006-D

Nº do contrato:	
Tomador:	
Município:	RODEIO BONITO/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:	Fornecimento de Materiais e Equipamentos		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Enquadram-se como “Fornecimento de Materiais e Equipamentos”, conforme tabela apresentada no item 1 desta CE, especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de: - materiais betuminosos para obras rodoviárias; - tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água; - elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens da obra.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	<u>sem desoneração</u>		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
15,00%			
Ligação com emulsão RR-2C p/ ca			OBSERVAÇÕES
Administração Central			Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
Mín: 1,50% Máx: 4,49%	2,48%	OK	
Seguros e Garantias			
Mín: 0,30% Máx: 0,82%	0,50%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
Riscos			
Mín: 0,56% Máx: 0,89%	0,70%	OK	
Despesas Financeiras			
Mín: 0,85% Máx: 1,11%	1,11%	OK	
Lucro			
Mín: 3,50% Máx: 6,22%	3,50%	OK	
Impostos: PIS			
Impostos: COFINS			
Impostos: ISS (mun.)			
Regime de desoneração (4,5%)			OK

Documento assinado digitalmente
JULIANO ACADROLI
Data: 30/12/2025 11:29:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANO ACADROLI
Engenheiro Civil - CREA/RS 143006-D